



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

01/04/2017

**Adjudicatário**

- Nome: Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar
- Sede: Av. 25 de abril, n.º 22, 1676-901 Pontinha
- NIF: 506 024 717

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Serviços de Auditoria e Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar

**Entidades Convidadas**

- Nome: Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar
- Sede: Av. 25 de abril, n.º 22, 1676-901 Pontinha
- NIF: 506 024 717

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

16.200,00€

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

1095

**Adicionais ao Contrato**

Não aplicável

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (n.º 2 do artigo 127.º do CCP).

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

Não aplicável